

DECRETO Nº 004, de 12 de fevereiro de 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES
DOS DIA 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026 NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DAS
COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART.
64, INCISO II,**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em atenção às comemorações alusivas ao Carnaval;

CONSIDERANDO que há a necessidade de decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito Municipal de Chorozinho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os expedientes dos 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em decorrência das comemorações alusivas ao Carnaval.

§1º – Não são atingidos por esse Decreto, os serviços de natureza essencial.

§2º – Também não estão abrangidos pelo presente Ato Normativo, os expedientes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 12 de fevereiro de 2026.

**CÉLIA MARINHO ALBANO
PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**